



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.414, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Autoriza a doação de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de bens considerada inservível ao Patrimônio Público, bem como os gerados pelo desgaste natural, originário desta Prefeitura, ao Rotary Club de Santa Rita/Alto Araguaia, entidade filantrópica em atividade no Município, a teor do que dispõe o artigo 15, do Decreto nº 99.658/1990.

§ 1º Considera-se inservível para efeito desta Lei, os bens que não podem ser utilizados pelo Município para o fim a que se destina devido à perda de suas características, especialmente material como pneu usado, óleo queimado, ferro-velho, equipamentos de informática e eletrodomésticos e mobiliário cuja recuperação seja considerados antieconômicos reconhecidos pela Comissão Patrimonial do Município, através de laudo circunstanciado de avaliação.

§ 2º A entidade beneficiada destinará a renda auferida na alienação dos objetos doados na compra de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas, de modo a justificar o interesse social, conforme determina o art. 17, caput e inc. II, *a*, da Lei nº 8.666/93, devendo, apresentar ao município as correspondentes notas fiscais de compra.

§ 3º A Comissão Patrimonial fica responsável pela veracidade do laudo de avaliação dos bens a serem doados, nos termos do § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico